



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 373ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

1 Data: 07 de outubro de 2021

2 Local: Centro Técnico-Cultural do Crea-SP - Avenida Angélica, 2364 – Consolação – São Paulo – SP e  
3 Conselheiros participantes com acesso por meio de vídeo conferência eletrônica.

5 Coordenação: Eng. Quím. Ricardo de Gouveia

6 Início: 14h10min.

7 Término: 14h40min.

9 Presentes:

10 Eng. Alim. Claudia Cristina Paschoaleti

11 Eng. Quím. Elias Basile Tambourgi

12 Eng. Quím. Érik Nunes Junqueira

13 Eng. Alim. Flávio Luis Schmidt

14 Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Francisco Innocencio Pereira

15 Eng. Quím. Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha

16 Eng. Quím. Hamilton Arnaldo Rodrigues

17 Eng. Alim. José Antônio Gomes Vieira

18 Eng. Quím. Luís Renato Bastos Lia

19 Eng. Quím. Miguel Tadeu Campos Morata

20 Eng. Quím. Milton Soares De Carvalho

21 Eng. Quím. Ricardo Belchior Torres

22 Eng. Quím. Ricardo de Gouveia

23 Eng. Mec. Ayrton Dardis Filho – Representante do Plenário.

25 **Ausência justificada:** Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Geraldo Hernandes Domingues

27 **Apoio Técnico:** Eng. Quím. Carlos Martins Plentz. -----

29 **Apoio Administrativo:** Patrícia da Silva Pedrosa. -----

31 **ITEM I – Abertura da sessão e verificação de quorum:** Verificado o número de presentes e  
32 constatado o quórum regimental, o Coordenador Eng. Quím. Ricardo de Gouveia, procedeu à  
33 abertura da sessão. -----

35 **ITEM II - Leitura e apreciação da Súmula:** -----

36 A súmula da reunião ordinária nº 372 de 23/09/2021 foi discutida e constatou-se que o voto  
37 favorável do Conselheiro Milton Soares de Carvalho não foi computado pelo sistema de votação  
38 na apreciação das relações de interrupção em bloco, retificando-se essa informação nessa  
39 súmula, sendo aprovada por unanimidade. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina  
40 Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luis Schmidt, Francisco  
41 Innocencio Pereira, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José  
42 Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP

SÚMULA DA 373ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA

43 Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia. -----

44 -----

45 **ITEM III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas:** -----

46 **Correspondências Recebidas:** Não houve. -----

47 -----

48 **Correspondências Emitidas:** 1. Memorando nº 10/21-CEEQ: Solicitação de fiscalização e  
49 apuração na Zinho Indústria e Comércio de Alimentos LTDA. -----

50 -----

51 **ITEM IV – Comunicados:** -----

52 Conselheira Cláudia Cristina Paschoaleti: informou sobre o caso de uma empresa de fabricação de  
53 amendoim, registrada no Conselho com Engenheiro de Alimentos como responsável e autuada  
54 pelo CRQ. A Presidência pediu um parecer e uma resposta do Jurídico para auxílio à empresa e foi  
55 solicitado um ofício às empresas da importância do registro no Crea-SP. O assunto foi discutido e  
56 entendeu-se também necessário preparar um ofício às Instituições de Ensino sobre o registro dos  
57 cursos da Engenharia modalidade Química no Crea-SP. -----

58 -----

59 **ITEM V – Apresentação, discussão e apreciação da pauta:** -----

60 **V. I - Relações de Interrupção de Registro: 1. Relação 05/21 – UGI UOP Cosmópolis**

61 **DECIDIU: Referendar a relação de Interrupção de registro na íntegra, sem destaques.**

62 Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros  
63 (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luis  
64 Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton  
65 Arnaldo Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos  
66 Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia. **2. Relação**

67 **06/21 – UOP Cosmópolis DECIDIU: 1 Referendar a relação de Interrupção de registro**

68 **na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de

69 Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi,  
70 Érik Nunes Junqueira, Flávio Luis Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Gislaine Cristina Sales  
71 Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos  
72 Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo  
73 de Gouveia. **3. Relação 01/21 – UOP Espírito Santo do Pinhal DECIDIU: 1 Referendar a**

74 **relação de Interrupção de registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o

75 Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina  
76 Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luis Schmidt, Francisco  
77 Innocencio Pereira, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José  
78 Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de  
79 Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia. -----

80 -----

81 **V. II. – Relação de Pessoa Física A500384** -----

82 **DECIDIU: Referendar a Relação de Atribuição de Profissional nº A500384.** Coordenou a

83 reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia

84 Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco

85 Innocencio Pereira, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, José Antônio Gomes Vieira, Luís



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CREA-SP**

**SÚMULA DA 373ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA**  
**DE ENGENHARIA QUÍMICA**

86 Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior  
87 Torres e Ricardo de Gouveia, com abstenção do Conselheiro Hamilton Arnaldo Rodrigues, não  
88 havendo votos contrários. -----

89 -----  
90 **V. III. - Relação de Pessoa Jurídica A500320.** -----

91 **DECIDIU: Referendar a Relação de Atribuição de Profissional nº A500320.** Coordenou a  
92 reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia  
93 Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco  
94 Innocencio Pereira, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José  
95 Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de  
96 Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem  
97 abstenções. -----

98 -----  
99 **V. IV - Julgamento de Processos da Pauta:** -----

100 Destaques: Não houve. -----

101 -----  
102 Os Processos da pauta não destacados foram aprovados em bloco por unanimidade. Coordenou a  
103 reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia  
104 Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco  
105 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,  
106 José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares  
107 de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, abstenção do Conselheiro Hamilton  
108 Arnaldo Rodrigues, não havendo votos contrários. -----

109 -----  
110 **Ordem 01:** A-977/2013 T1 **Interessado:** Carolina Harue Nakamura -----

111 **Decisão:** 1) pela regularização da ART com localizador LC29868263; 2) pela autuação, em  
112 processo próprio, da COBRAPE-Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos por infração ao  
113 artigo 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977, em seu valor mínimo, pelo recolhimento intempestivo  
114 da ART para os serviços prestados à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, em 0/12/2018  
115 a 18/12/2020; 3) pela verificação da regularidade e registro de ART dos demais profissionais  
116 constantes no Atestado de capacidade técnica pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.  
117 -----

118 **Ordem 02:** C-618/2015 **Interessado:** Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium----

119 **Decisão:** pelo referendo das atribuições estendidas pela Unidade de origem, concedendo aos  
120 egressos dos anos letivos de 2020 e 2021 do curso de Engenharia de Bioprocessos do Centro  
121 Universitário Católico Salesiano Auxilim. o registro com o título de "Engenheiro(a) de  
122 Bioprocessos e Biotecnologia" (código 141-12-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as  
123 atribuições do previstas no artigo 2º da Resolução Confea nº 1.108, de 29 de novembro de 2018:  
124 "as atribuições previstas no art. 7º da Lei 5.194, de 1966, combinadas com as atividades 1 a 18  
125 do art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, referentes aos processos e  
126 produtos que utilizem sistemas biológicos, organismos vivos ou derivados destes em áreas da  
127 saúde, da agricultura, de alimentos e bebidas, da energia, do meio ambiente, da indústria  
128 bioquímica, do melhoramento genético, e ao tratamento e aproveitamento de resíduos". -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP

SÚMULA DA 373ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA

-----  
129  
130 **Ordem 03:** C-394/2021 **Interessado:** Fernando Henrique Vilas Boas Bárbara -----  
131 **Decisão:** Por informar que: 1) os Engenheiros Químicos, Engenheiros Industriais - Química e  
132 outros profissionais da Engenharia modalidade Química, conforme atribuições definidas através  
133 da análise do perfil de formação dos egressos, podem se responsabilizar pela avaliação de  
134 edificações para uso industrial; 2) o exercício da Engenharia só poderá ser exercido após o  
135 registro no Crea; e 3) que o desempenho de cargo ou função técnica obriga à anotação de  
136 responsabilidade técnica – ART no Crea. . -----  
137

-----  
138 **Ordem 04:** C-467/2021 **Interessado:** Alexandre Eduardo Bedo Lopes -----  
139 **Decisão:** Por informar que: 1) os Engenheiros Químicos, Engenheiros de Materiais, Engenheiros  
140 de Produção – Química e outros profissionais da Engenharia modalidade Química, conforme  
141 atribuições definidas através da análise do perfil de formação dos egressos, podem se  
142 responsabilizar pela produção técnica especializada industrial de artefatos plásticos. 2) que o  
143 desempenho de cargo ou função técnica obriga à anotação de responsabilidade técnica – ART no  
144 Crea. -----  
145

-----  
146 **Ordem 05:** F-4249/2016 **Interessado:** ADP Dental Indústria e Comércio de Produtos Odontológicos  
147 Ltda -----  
148 **Decisão:** por indeferir o requerimento de cancelamento do registro da interessada, devendo a  
149 fiscalização adotar providências de sua competência, conforme determina a Resolução Confea nº  
150 1.008, de 2004. -----  
151

-----  
152 **Ordem 06:** PR-513/2021 **Interessado:** Renato Carajescov Nonato -----  
153 **Decisão:** por referendar a concessão da interrupção de registro do interessado neste Conselho. -  
154 -----

-----  
155 **Ordem 07:** PR-515/2020 **Interessado:** Jefferson Barbosa dos Santos -----  
156 **Decisão:** 1) por rever a Decisão CEEQ nº 165/2021, concedendo a interrupção de registro do  
157 Engenheiro Químico Jefferson Barbosa dos Santos a partir da sua baixa de registro na Polycron  
158 Química do Brasil Ltda em 12/02/2021; 2) que a fiscalização adote as medidas administrativas  
159 necessárias, em processo próprio, quando às irregularidades apuradas junto à Polycron Química  
160 do Brasil Ltda, especialmente quanto ao senhor Caio Henrique de Oliveira na função de Analista  
161 Químico, sem registro neste Conselho.-----  
162 -----

-----  
163 **Ordem 08:** PR-521/2021 **Interessado:** Regiane de Sá Locatell -----  
164 **Decisão:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho; 2) a  
165 interessada deve ser autuada por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à  
166 falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Ingredion Brasil Ingredientes Industriais  
167 Ltda; 3) a Ingredion Brasil Ingredientes Industriais Ltda deve ser diligenciada para verificações  
168 quanto a regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro  
169 de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei  
170 Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de  
171 1966.. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP

SÚMULA DA 373ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA

-----  
**Ordem 09:** PR-530/2021 **Interessado:** Angela Di Sevo Nesso -----

**Decisão:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho; 2) a interessada deve ser autuada por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Unilever Brasil Ltda; 3) a Unilever Brasil Ltda deve ser diligenciada para verificações quanto a regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----

-----  
**Ordem 10:** PR-591/2021 **Interessado:** Murilo Gonçalves de Oliveira -----

**Decisão:** 1. pela anotação em registro do profissional interessado do curso de Especialização – Modalidade Extensão Universitária em Gerenciamento Estratégico e Aplicado de Projetos pela Universidade Estadual de Campinas e de Mestrado em Engenharia Química pela Universidade Estadual de Campinas, ambos sem extensão de atribuições. -----

-----  
**Ordem 11:** SF-3442/2021 **Interessado:** Fladan Alimentos Ltda -----

**Decisão:** pelo arquivamento do processo pelo período de 2 anos, quando deverá ser realizada nova apuração das atividades da interessada. -----

-----  
**Ordem 12:** SF-3546/2021 **Interessado:** Leilac Produtos Lácteos Ltda -----

**Decisão:** 1) pela autuação da empresa por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção técnica especializada industrial, ao fabricar manteiga, sem a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho, na área da Engenharia modalidade Química. 2) pela autuação, em processo próprio, da empresa por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção técnica especializada industrial, ao fabricar manteiga, sem registro neste Conselho. -----

-----  
**Ordem 13:** SF-3724/2021 **Interessado:** Dulcini S.A.-----

**Decisão:** 1) pela autuação da empresa por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção técnica especializada industrial, ao fabricar açúcar líquido sem a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho, na área da Engenharia modalidade Química. 2) pela autuação, em processo próprio, da empresa por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção técnica especializada industrial, ao fabricar açúcar líquido sem registro neste Conselho. -----

-----  
**Ordem 14:** SF-3800/2021 **Interessado:** Petpolymers Indústria Comércio Importação de Plásticos Ltda -----

**Decisão:** 1) pela autuação da empresa por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção técnica especializada industrial, ao fabricar artefatos plásticos sem a participação efetiva e autoria declarada de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 373ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho, na área da Engenharia modalidade Química. 2) pela autuação, em processo próprio, da empresa por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção técnica especializada industrial, ao fabricar artefatos plásticos sem registro neste Conselho.

**Ordem 15:** SF-2987/2021 **Interessado:** Jhonatan Henrique Merci

**Decisão:** pela manutenção do AI nº 2079/2021, lavrado por infração à alínea "a" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada.

**VI - Apresentação de outros assuntos:**

Informou-se sobre a necessidade de definir o calendário para 2022 até a reunião de novembro e o Plano de Fiscalização até a reunião de dezembro.

Esgotados os itens da pauta, o Coordenador agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às quatorze horas e quarenta minutos. Nada mais.

Eng. Quim. Ricardo de Gouveia  
CREA-SP nº 0682545355  
Coordenador da Câmara de Engenharia Química

Assinatura dos Conselheiros Presentes

CLAUDIA CRISTINA PASCHOALETI			
ELIAS BASILE TAMBOURGI			
ÉRIK NUNES JUNQUEIRA			
FLAVIO LUIS SCHMIDT			
FRANCISCO INNOCENCIO PEREIRA			
GERALDO HERNANDES DOMINGUES		HERNANE RODRIGUES DOS SANTOS	
GISLAINE C. S. BRUGNOLI DA CUNHA		ISADORA ALVES LOVO ISMAIL	
HAMILTON ARNALDO RODRIGUES		PAULO EDUARDO DA ROCHA TAVARES	
JOSE ANTONIO GOMES VIEIRA		ANDREA CARLA DA SILVA BARRETO	
LUIS RENATO BASTOS LIA		OSMAR DOMINGOS PIASENTIN	
MIGUEL TADEU CAMPOS MORATA		MAURÍLIO LUIZ VIEIRA BERGAMINI	
MILTON SOARES DE CARVALHO		LUANA SACHO HERNANDES	
RICARDO BELCHIOR TORRES		RODRIGO CONDOTTA	
RICARDO DE GOUVEIA			